

**PORTARIA PRES Nº 424, DE 12 DE JULHO DE 2022**

Designa a Arquiteta e Urbanista LUIZA REGO DIAS COELHO para exercer o emprego de livre provimento e demissão de Supervisora Administrativa da Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159, inciso LIII do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, DPOBR nº 0070-09/2017, de 22 de setembro de 2017, DPOBR nº 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017, e DPOBR nº 0096-07/2019, de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Supervisora Administrativa da Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR, previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, DPOBR nº 0070-09/2017, de 22 de setembro de 2017, DPOBR nº 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017, e DPOBR nº 0096-07/2019, de 21 de novembro de 2019, a Arquiteta e Urbanista LUIZA REGO DIAS COELHO, a partir de 18 DE julho de 2022.

Art. 2º As atribuições do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Supervisora Administrativa da Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR são as previstas nas normas próprias do CAU/BR, sem prejuízo de outras fixadas em ato próprio da Presidente do CAU/BR, às quais se obriga a designada.

Art. 3º Atribuir à Arquiteta e Urbanista LUIZA REGO DIAS COELHO, conforme previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, nº 38, de 9 de outubro de 2014, DPABR nº 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, DPOBR nº 0070-09/2017, de 22 de setembro de 2017, DPOBR nº 0073-09/2017, de 14 de dezembro de 2017, e DPOBR nº 0096-07/2019, de 21 de novembro de 2019, e em conformidade com as tabelas de remunerações aprovadas pela Portaria Normativa nº 97, de 20 de janeiro de 2022, a remuneração mensal de R\$ 7.206,40 (sete mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos).



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caubr.gov.br, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Brasília, 12 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

NADIA SOMEKH

Presidente do CAU/BR